



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.982/2024-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmada pela servidora pública municipal, **Sra. SOCORRO MARIA BRASILINO DOS ANJOS,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA,**

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da **Lei Orgânica do Município,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** conceder **03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO,** a servidora pública municipal, **Sra. SOCORRO MARIA BRASILINO DOS ANJOS,** portadora do R. G. nº 062079112017-0 SESP/MA e do CPF nº 720.590.443-91, **Auxiliar de Serviços Gerais,** com lotação na **Secretaria de Educação,** referente ao período aquisitivo de **13 de setembro de 2011 a 12 de setembro de 2016,** no período concessivo de **01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024,** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 027/2024.**

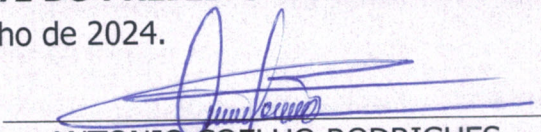
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,** autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada,** conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de julho de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL